



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0469/2019

O referido projeto de lei dispõe que os equipamentos de ginástica e os playgrounds localizados nas praças públicas do Município de São Paulo deverão ser gradativamente fechados durante o período noturno por gradis a fim de se evitar a degradação dos equipamentos presentes nas mesmas bem como a sua manutenção e segurança.

O projeto está em consonância com o ordenamento jurídico, uma vez que o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Além disso, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por essa razão, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste projeto de lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2019, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).